



BROCHIER - RS

Lei nº208/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de dezembro de 1992

LEI Nº 208, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

Concede reajuste de 20% nos valores do Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) no Padrão de Referência do Servidor, Magistério Municipal e pessoal regidos pela CLT, a partir de 1º de dezembro do corrente.

Art. 2º - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei nº 61/90, passa a ser de CR\$ 1.043.215,89 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e quinze cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25, da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 1.710.874,06 (um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e seis centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 14 de dezembro de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30